CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º. 19 /2024 Em, 11 de março de 2024

Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de adequar à estrutura funcional da Câmara as necessidades do órgão, principalmente em atendimento as legislações recentes, que exigem mais acuidade e dedicação dos servidores, sendo necessária uma remuneração mais adequada, destacando que todas as alterações estão adequadas a Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista que o estudo do impacto financeiro autorizou o aumento da despesa no importe proposto.

O presente projeto, após a aprovação pelo Plenário da Câmara, deve ainda ser objeto de sanção pelo Prefeito Municipal, o que também leva o seu tempo. Assim, rogamos rápida aprovação por este Plenário, para que a lei atinja seu objetivo.

Contando com a compreensão de todos, desde já agradecemos.

REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

CELMA MEZABARBA – MDB
Vice-Presidente

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) - PSB
Primeiro Secretário

Projeto de Lei nº. 19 /2024 Em, 11 de março de 2024.

"Modifica a Lei n.° 471/2003 QUE "*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências*".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.º. Ficam modificados artigos e anexos da Lei Municipal 471/2003 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências", que passam a vigorar de acordo com nova redação.

Art. 2.º. Os funcionários lotados nos cargos de procurador jurídico e assessor jurídico ficam dispensados de registro de frequência em razão das peculiaridades da função desempenhada

Art. 3.º. O quadro constante artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

GRATIFICAÇÃO	VALOR
PREGOEIRO	R$ 2.000,00
EQUIPE DE APOIO	R$ 150,00
FISCAL DE CONTRATOS	R$ 500,00

Art. 4.º. A segunda parte do Anexo II passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

III – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS	VENCIMENTOS
a) Ouvidoria Geral	DAI - 1	1	R$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	DAI – 3	1	R$ 1.300,00
c) Assessoria Financeira	DAI – 3	1	R$ 1.300,00
d) Assessoria Legislativa	DAI – 3	1	R$ 1.300,00
e) Assessoria de Relações Públicas	DAI – 3	1	R$ 1.300,00
f) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	DAI - 3	1	R$ 1.300,00
g) Assessoria do Departamento Jurídico	DAI – 3	01	R$ 1.300,00
h) Agente de Contratação	DAI - 2	01	R$ 1.800,00
h) Chefe de Sessão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAI – 3	1	R$ 465,00

IV - QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA - REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
a) Ouvidoria Geral	R$ 250,00	R$ 1.450,00	R$ 1.700,00
b) Assessoria de Contabilidade e Orçamento	R$ 250,00	R$ 1.050,00	R$ 1.300,00
c) Assessoria Financeira	R$ 250,00	R$ 1.050,00	R$ 1.300,00
d) Assessoria Legislativa	R$ 250,00	R$ 1.050,00	R$ 1.300,00
e) Assessoria de Relações Públicas	R$ 250,00	R$ 1.050,00	R$ 1.300,00
f) Assessoria de Portal de Transparência e Site Oficial	R$ 250,00	R$ 1.050,00	R$ 1.300,00
g) Assessoria de Departamento Jurídico	R$ 250,00	R$ 1.050,00	R$ 1.300,00
h) Agente de Contratação	R$ 250,00	R$ 1.550,00	R$ 1.800,00
i) Chefe de Sessão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	R$ 220,00	R$ 245,00	R$ 465,00